



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 260, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº112/2023 – Parecer de Desagravo Público, sobre agressão sofrida em exercício profissional;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren – PI nº 387.606-TE, Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF** e o **Dr. Samuel Freitas Soares, Coren – PI nº 328.982-ENF**, para participarem da audiência de Desagravo Público a favor de Profissional de Enfermagem, que será realizada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na cidade de Teresina-PI, no dia 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF